

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 639284 Série 1, emitido em 04/01/2017

20170130u62652961000138

Número da Nota

00637212

Data e Hora de Emissão

04/01/2017 15:28:36

Código de Verificação

T5JJ-LX4Z**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **62.652.961/0001-38**Inscrição Municipal: **1.121.184-9**Nome/Razão Social: **AGENCIA ESTADO S.A**Endereço: **AV PROF CELESTINO BOURROUL 00062, 68 - JD PEREIRA LEITE - CEP: 02710-000**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **DARCISIO PAULO PERONDI**CPF/CNPJ: **082.627.480-34**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO 4 - . - CEP: 70160-900**Município: **Brasília**UF: **DF** E-mail: **----****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

licença de conteúdo Jornalístico e periódico

Id: 135041B BW-712654 DADOS ADICIONAIS : NAO OBRIGADO RET. (INSS), S/ FORNEC. MAO DE OBRA INSTR. NORM. N.03/2005 SERV. NAO OBRIGADO RET. (PIS/COFINS/CSLL) CONF. LEI 10.833 - 29/12/03. NAO OBRIGADO A RET. DE ISS, LOCAL DA PREST. MUNICIPIO DE SP. SERV. NAO OBRIGADO RET. (IRRFON) CONF. RIR/99. IMUNIDADE TRIBUTARIA ART.150 INC. VI, ALINEA "D" DA CONST.FED.

DATA DE VENCIMENTO : 24/01/2017

CARGA TRIBUTARIA DA OPERACAO PIS R\$ 4,33 CONFORME LEI N(o) 12.741/2012

CARGA TRIBUTARIA DA OPERACAO COFINS R\$ 19,97 CONFORME LEI N(o) 12.741/2012

RECEBI
Em. 04/01/17
[Handwritten Signature]

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 665,76

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02534 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	665,76	5,00%	33,28	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém existe isenção do ISS; (3) Esta NFS-e não gera crédito; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 639284 Série 1, emitido em 04/01/2017;